



CNPJ:  
Endereço: RUA Do Comércio - 780  
Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000  
Cidade: Rio das Antas

**EDITAL DE LICITAÇÃO - FMS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2022/SRP**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO RIO DAS ANTAS**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, conforme descrito deste Edital e seus Anexos. O percentual oferecido será aplicado nos itens que compõem a Tabela CMED.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei 10.024/19, LC 123/06, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e Decretos Municipais 23/2020 (Pregão Eletrônico), 44/2021 (Sanções Adm) e 118/2021 (Comissão de Licitações).

**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO (Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019)**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 18/02/2022 às 08:00 horas do dia 03/03/2022.**

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/03/2022**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DEMAIS FASES: às 09h01min do dia 03/03/2022.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos Classificados de "A - Z", com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PF (PREÇO DE FÁBRICA), CONSTANTE DA TABELA CMED/ANVISA, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.1. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA E DA ENTREGA**

Será de responsabilidade do licitante vencedor fornecer também o projeto arquitetônico e executivo com ART, planilha de custo e memorial descritivo da obra onde o tanque ficará locado, tudo em conformidade com a legislação vigente no país.

- Todas as despesas resultantes da **descarregamento e entrega**, conforme objeto deste Edital, bem como todas as despesas funcionais e operacionais necessárias.
- O licitante vencedor ficará obrigado a entregar o produto, objeto deste Edital, nos preços conforme Autorização de fornecimento, prazos e local estipulados.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da empresa proponente.
- Caso seja detectado alguma falha no fornecimento ou defeito no produto, que esteja em desconformidade com o Termo de referência, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo estabelecido no termo de referência, sem prejuízo das sanções previstas.
- Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente, citadas acima.
- No caso de reincidência na recusa na entrega dos produtos a empresa poderá ter o contrato rescindido e ficará impossibilitada de participar de outros processos licitatórios com a administração.
- Os itens deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da NOTA FISCAL.
- Transportar o combustível de forma parcelada, sem custo para o Município, mediante solicitação prévia mínima de 5.000 litros, durante o período de 12 (doze) meses, estabelecendo um prazo de até 5 dias após solicitação. Dentro das normas vigentes no país;
- Findando o contrato a empresa retirará os equipamentos, aqui mencionados, Sem custo para a administração Municipal, dando baixa nos órgãos competente, se necessário.

## 1.2 DOCUMENTOS ANEXOS:

No cadastramento da proposta, não pode haver identificação do participante, para não ser desclassificado pela identificação do mesmo, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

**Obs.** Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão. Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

**ANEXO 02** - **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO.** **Atenção especial aqui.**

**ANEXO 03** - MODELO PROPOSTA - Para ser utilizada para incluir os valores no sistema - **Dúvidas com relação ao (anexo 3), favor contatar o site ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou (41) 3097-4600. (Pós licitação proposta readequada).**

**ANEXO 04** - MINUTA DA ATA - CONTRATO ou Ata de adjudicação da BLL.

**ANEXO 05** - MODELO DE DECLARAÇÕES (favor utilizar os mesmos termos apresentado no modelo. PODE SER UTILIZADO UMA ÚNICA FOLHA.

**ANEXO 06** - Recibo de Retirada do edital, a não remessa do recibo preenchido exime o Pregoeiro e a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

**Anexos 01, 02, 04, 05 e 06 - Município de Rio das Antas.**

**Anexo 03 - Sistema Operacional BLL (41) 3097-4600.**



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**.

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões, ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O **castramento do licitante junto a BLL**, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**a) Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

**b) Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

**c) MODELO CARTA PROPOSTA**, anexo 03, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

**4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da DOCUMENTAÇÃO constantes no Anexo 02 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no CAMPO PRÓPRIO da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006. A COMPROVAÇÃO FÍSICA PODERÁ SER ANEXADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL, "ABA PRÓPRIA" OU AINDA, PODERÁ SER ENVIADA EM ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS A LICITAÇÃO NO E-MAIL: [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br).**

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

- 5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

- 5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600**, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 **As propostas NÃO deverão estar com percentual inferior ao mínimo fixado no Termo de Referência (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DOS ITENS). FAVOR REVISAR OS VALORES DAS PROPOSTAS A SEREM APRESENTADAS NO SISTEMA. Se no final dos lances, O Pregoeiro observar PERCENTUAL abaixo do mínimo estabelecido será considerado nulo.**
- 5.16 Fica a critério do Pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances ou logo após a digitação, **MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA SISTEMA, encerrada a fase competitiva não será possível a correção de lances ofertados.** O PREGOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PEDIDOS DE CORREÇÃO OU CANCELAMENTOS DE LANCES COM TEMPO INSUFICIENTE PARA REALIZA-LOS.
- 5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.20 A etapa de lances da sessão pública será no modo de DISPUTA ABERTO, durante 10 min serão dados lances livres. Após os 10 minutos iniciais o sistema aceitará lances deste que feitos dentro do período de 2 min,**



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**assim a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. assim sucessivamente, quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.**

- 5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 2 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor
- 5.23 Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com a documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases seguintes do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de Maior percentual não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **MARCAS** dos produtos ofertados. As mercadorias a serem entregues serão recebidas se estiverem conforme as marcas cotadas. Caso que não possua marca específica o proponente poderá destacar como PRÓPRIA.

**6.2.1 - O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 (Termo de referência)**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias para neste prazo formalizar o contrato ou empenho, tendo como início a data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 03) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não poder utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

6.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO, CASO ISTO ACONTEÇA O PREGOEIRO PODERÁ DESCLASSIFICA-LO.**

## 7. FORNECIMENTO

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue conforme Termo de referência, no Anexo 01.

7.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8. GARANTIA

8.1 O contratado será responsável por todas as fases da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO "V" DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:**

9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**10. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO**

10.1 - **Conforme ANEXO 02.** Apresentar somente a documentação solicitada.

**11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.2-** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**11.3-** A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

**11.4-** Ao final da sessão/lances, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (Três) dias para apresentação detalhada de suas razões de recurso, devidamente fundamentado, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.5** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**11.6** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**11.7** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas

A) - Advertência;

B) - De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

C) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

#### **13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devido Contrato ou nota de empenho, para no prazo estimado de 12 (doze) meses, entregar o objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.2 O objeto será recebido e aceito após **sumária inspeção pelos órgãos técnicos do Fundo Municipal de Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do produto, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente. NO ATO DA ENTREGA DO OBJETO SERÁ CONFERIDO QUANTO A APROVAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, BEM COMO DA EMPRESA. (A inspeção e aceitação será feita por profissionais da área).**

#### **14. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme entrega dos produtos, (Condição do termo de referência). Quando solicitado, para efetivação do pagamento, deverá ser apresentado as certidões abaixo:

Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS, Certidão negativa de débito Federal, Certidão negativa estadual, Certidão negativa Municipal e Certidão negativas de débitos Trabalhista - CNDT



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações para os exercícios de 2022/2023, conforme a necessidade do setor solicitante.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Rio das Antas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.**

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para melhores esclarecimentos, através do fone (49) 3564-0125, ramal 202.
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O PERCENTUAL MÍNIMO ESTIMADOS PARA COTAÇÃO para este Pregão por LOTE serão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. O pregoeiro poderá durante a sessão estabelecer margem entre lances, caso perceba alguma situação que mereça esta atitude.
- 16.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente (podendo ser solicitado via telefone (49) 3564=0125 - ramal 202 ou e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br.
- 16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Rio das Antas (SC), 17 de Fevereiro de 2022

Amauri Brandalise  
- Secretário Municipal de Saúde -

CNPJ:  
Endereço: RUA Do Comércio - 780  
Telefone: (49) 3564-0125CEP: 89.550-000  
Cidade: Rio das Antas**ANEXO 01 DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA****I - UNIDADE REQUISITANTE**

Fundo Municipal de Saúde - FMS

**II - MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico - Registro de Preços

**III - OBJETO**

Consiste no objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos Classificados de "A - Z", com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PF (PREÇO DE FÁBRICA), CONSTANTE DA TABELA CMED/ANVISA, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo discriminadas:

<b>LOTE 01</b>			
<b>Produto</b>	<b>Vlr ref unit. em R\$</b>	<b>Vlr Total</b>	<b>Percentual mínimo de desconto</b>
MEDICAMENTOS <b>INJETÁVEIS</b> CLASSIFICADOS DE "A - Z" CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA.	TABELA CMED/ANVISA	PERCENTUAL %	5%
<b>Valor total estimado para o Registro de Preços</b>			<b>R\$240.000,00</b>

<b>LOTE 02</b>			
<b>Produto</b>	<b>Vlr ref unit. em R\$</b>	<b>Vlr Total</b>	<b>Percentual mínimo de desconto</b>
MEDICAMENTOS <b>VIA ORAL</b> CLASSIFICADOS DE "A - Z" CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA	TABELA CMED/ANVISA	PERCENTUAL %	5%
<b>Valor total estimado para o Registro de Preços</b>			<b>R\$ 360.000,00</b>

**IV - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a necessidade da referida aquisição de medicamentos de uso comum e medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Antas.

A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, queremos garantir aos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, qualidade e excelência.

**V - CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal.

A entrega do produto deve ser feita da unidade básica de saúde do município no seu horário de expediente; (7:30 as 11:30 até 13:00 as 17:00).



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

No ato da entrega o produto deve estar acompanhado da nota fiscal e numero do empenho;

Toda a mercadoria deverá estar devidamente lacrada e a mesma será conferida junto com o entregador;

O produto deve seguir para entrega na unidade de saúde após envio de empenho do setor de compras, com prazo de 5 dias;

O setor de compras será responsável pelo recebimento do produto e envio da nota para pagamento.

Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

Emitir fatura dos serviços executados.

Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os

Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

#### **VI - DA CONFERÊNCIA DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os materiais deverão ser fornecidos acondicionados em embalagens com lacre inviolável e não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos, ou qualquer outro sinal de alteração do produto e identificados com informações precisas, corretas e claras sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, marca, procedência, prazo de validade e origem, dados do fabricante e data de fabricação, número do lote e número de Registro na ANVISA (quando for o caso); Não serão recebidos materiais que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada;

A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos até o local indicado, bem como pelo seu descarregamento quando solicitado, neste edital, devendo entregá-lo em condições adequadas para a aplicação, sob pena de devolução dos produtos;

Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica.

**Recebimento:** Os produtos objetos da presente licitação serão recebidos por servidor designado para tanto, denominado de Conferente, que tem as seguintes funções:

a) Atuar na recepção das mercadorias no momento da entrega ou acompanhar a execução dos serviços;

b) Analisar quantitativamente e qualitativamente os bens ou serviços que estão sendo recepcionados provisoriamente;

A função de Conferente será executada por qualquer servidor, autorizado pelo Gestor, para promover o recebimento in loco dos produtos.

O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação.

A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, os produtos serão submetidos à verificação por servidor competente. Cabendo ao fornecedor a troca, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

O Município se reserva o direito de não receber produtos, em desacordo com o previsto neste instrumento referencial, no edital e no contrato, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica.

#### **VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

a) A licitante deverá fornecer os medicamentos de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

b) O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

c) Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré requisitos para o recebimento;

d) O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

e) Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 03 (três) dias;

f) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

g) O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos;

h) Os medicamentos entregues deverão apresentar, em sua embalagem, a expressão: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO". Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA;

i) O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos. Os medicamentos termolábeis devem ser entregues em caixas térmicas com controle de temperatura;



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

j) A detentora dos preços registrados deverá assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e qualidade dos produtos a serem fornecidos.

### **VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Executar os serviços obedecendo às instruções da Fiscalização do Contrato, que deverão ser imediatamente acatadas. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar as providências necessárias à correção.

Providenciar, junto às autoridades competentes, a obtenção de licença, autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso, bem como qualquer documento necessário ao lícito desempenho das atividades objeto do Contrato;

Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, garantida previamente ampla defesa e contraditório, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

Ficará sob a responsabilidade da empresa Contratada a emissão da Nota Fiscal, preenchida corretamente, destacando na mesma a retenção do ISS e a retenção para a "PREVIDÊNCIA SOCIAL" quando houver, e demais exigências da Legislação em vigor.

A CONTRATADA terá como responsabilidade o recolhimento de todos os encargos instituídos por lei referente ao serviço executado e outras despesas tais como: pagamento aos empregados ou outro pessoal utilizado no serviço, encargos sociais e previdenciários completos de acordo com a Lei em Vigor, seguro de acidentes pessoais, Impostos Federais, Estaduais e outros.

Os equipamentos deverão ser instalados em forma de comodato, a CONTRATADA fica responsável pela manutenção necessária e até mesmo a substituição, quando houver necessidade, para o seu devido funcionamento;

A CONTRATADA deverá observar todos os requisitos mínimos exigidos no objeto;

### **IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

Realizar corretamente os pagamentos até vinte dias após a apresentação de Nota fiscal ou de documento hábil, referente ao serviço executado preenchida corretamente, inclusive mencionado o número do contrato

A fiscalização será feita pelo (a) servidor (a) **KAROLINE DOMINGUES DOS SANTOS** o (a) qual se responsabiliza pelo o acompanhamento, fiscalização e prestação do serviço executado, para assegurar sua perfeita qualidade devendo verificar se a mercadoria atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

no edital e no presente termo, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários.

**X - VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor **TOTAL ESTIMATIVO** do processo será de **R\$ 600.000,00**

O pagamento será efetuado em até 15 (dias) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal e do arquivo XML, onde deverá constar o da Autorização de Fornecimento, após aceitação e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA. Juntamente com:

- **Atestado de recebimento emitido pela Secretaria Competente;**
- **Comprovante de regularidade previdenciária, Guia de Recolhimento - GPS.**

Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Autorização de Fornecimento.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Rio das Antas com indicação do CNPJ específico, nº 83.074.294/0001-23.

De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: [planeja@riodasantas.sc.gov.br](mailto:planeja@riodasantas.sc.gov.br)

Os arquivos XML deverão ser enviados no e-mail: [nfe@riodasantas.sc.gov.br](mailto:nfe@riodasantas.sc.gov.br)

Após a apresentação da proposta, não haverá reajuste de preço.

**XI - DA RESCISÃO CONTRATUAL/ANULAÇÃO DO EMPENHO**

Regerá esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Artigos 77 a 80, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do objeto contratado, e mais; No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato. Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

Em caso de rescisão contratual o CONTRATANTE ou a CONTRATADA terá que informar a outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo - se ao pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão.

**XII - DO REAJUSTE E VIGÊNCIA**

Não haverá reajuste para o período de vigência da Ata.

A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 meses.



CNPJ:  
Endereço: RUA Do Comércio - 780  
Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000  
Cidade: Rio das Antas

**XIII - PENALIDADES E MULTAS**

Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial;

Advertência;

MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando QUALQUER DAS PARTES manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pela OUTRA PARTE.

Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 e 87.

**XIV - DOCUMENTAÇÃO**

- Consoante a Lei 8.666/93 como segue: habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; e qualificação econômico-financeira.
- Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**XV - DAS DEPESAS E FONTES DE RECURSOS**

Recursos Utilizados	
<b>Código Reduzido:</b>	24
<b>Órgão:</b>	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
<b>Unidade:</b>	1 - Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms
<b>Ação:</b>	2028 - Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude
<b>Vínculo:</b>	1020000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Subelemento:</b>	3339030090000000000 - Material farmacológico

<b>Código Reduzido:</b>	24
<b>Órgão:</b>	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
<b>Unidade:</b>	1 - Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms
<b>Ação:</b>	2028 - Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude
<b>Vínculo:</b>	1020000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Subelemento:</b>	3339032020000000000 - Medicamentos

<b>Código Reduzido:</b>	26
<b>Órgão:</b>	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
<b>Unidade:</b>	1 - Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms
<b>Ação:</b>	2028 - Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude
<b>Vínculo:</b>	1380000 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
<b>Subelemento:</b>	3339030090000000000 - Material farmacológico

<b>Código Reduzido:</b>	26
<b>Órgão:</b>	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
<b>Unidade:</b>	1 - Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms
<b>Ação:</b>	2028 - Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude
<b>Vínculo:</b>	1380000 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
<b>Subelemento:</b>	3339032020000000000 - Medicamentos

<b>Código Reduzido:</b>	27
<b>Órgão:</b>	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
<b>Unidade:</b>	1 - Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms
<b>Ação:</b>	2028 - Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude
<b>Vínculo:</b>	1670000 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado
<b>Subelemento:</b>	3339030090000000000 - Material farmacológico



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**Recursos Utilizados**

<b>Código Reduzido:</b>	27
<b>Órgão:</b>	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
<b>Unidade:</b>	1 - Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms
<b>Ação:</b>	2028 - Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude
<b>Vínculo:</b>	1670000 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado
<b>Subelemento:</b>	3339032020000000000 - Medicamentos

**XVI - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Caçador (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

Rio das Antas, 10 de Fevereiro de 2022.

Solicitante:

Aprovo o presente instrumento:

\_\_\_\_\_  
Amauri Brandalise  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
João Carlos Munaretto  
Prefeito Municipal



CNPJ:  
Endereço: RUA Do Comércio - 780  
Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000  
Cidade: Rio das Antas

**ANEXO 02 DO EDITAL****DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0007/2022-FMS  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 0005/2022-FMS

Para habilitação no presente processo deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, anexando junto ao sistema a seguinte documentação:

- A - Contrato social ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado;**
- B - Comprovante de Inscrição no cadastro nacional de pessoa Jurídica - CNPJ**
- C - Certidão de regularidade com a **Fazenda Federal e União,****
- D - Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual;****
- E - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede do licitante;**
- F - Certidão Negativa do **FGTS,** comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;**
- G - Certidão Negativa de DEBITOS **Trabalhistas;****
- H - Certidão Negativa de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos sistema SAJ e EPROC. verificar a obs.04;**
- I - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento compatível com o item cotado (medicamentos), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.**
- J - Declaração, apresentando as seguintes informações:**
  - a) - CONHECIMENTO DO EDITAL:** Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
  - b) - CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** Posso empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).
  - c) - FATOS IMPEDITIVOS:** NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
  - d) - NEPOTISMO:** Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
  - e) - MENOR:** Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

**A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente assinada de forma digital.**

Serão Aceitas certidões NEGATIVAS de débitos e POSITIVAS, quando estas tiverem efeito de negativas.

**OBS. 1:** - A documentação de HABILITAÇÃO da letra "A" a "J" deverá ser anexada no sistema da BLL em suas respectivas "abas", a letra "J" o proponente deverá encaminhar via sistema BLL na "aba" (outros documentos), ou outra aba, disponível, onde o pregoeiro irá imprimir e anexar ao processo.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**OBS.2:** Não será aceito declarações solicitadas por outros Municípios (**restringam-se a nossa solicitação**).

**OBS.3:** A não apresentação dos documentos relacionados da letra "A a J" o proponente será inabilitado, salvo condições especiais estabelecidas em lei.

**OBS.4:** A **CERTIDÃO "FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** deverá ser solicitadas tanto no sistema EPROC quando no SAJ. **As duas certidões** deverão ser apresentadas conjuntamente, **com o título (CERTIDÃO "FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL")**, caso contrário não terão validade. A certidão do sistema EPROC poderá ser acessada pelo site <https://certeproclg.tjsc.jus.br>. Para Municípios que o Estado não utiliza a do sistema **e-proc** a mesma fica dispensada.

CNPJ:  
Endereço: RUA Do Comércio - 780  
Telefone: (49) 3564-0125CEP: 89.550-000  
Cidade: Rio das Antas**ANEXO 03 DO EDITAL****• MODELO DA PROPOSTA DO LICITANTE****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0007/2022 - FMS  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 0005/2022 - FMS**

Item	Unidade	Descrição	Qnt	% Mínimo	% oferecido
1	Dvs	MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CLASSIFICADOS DE "A - Z" CONSTANTE DA TABELA DE PRECOS DA CMED/ANVISA.	TABELA CMED/ANVISA	5%	
2	Dvs	MEDICAMENTOS VIA ORAL CLASSIFICADOS DE "A - Z" CONSTANTE DA TABELA DE PRECOS DA CMED/ANVISA	TABELA CMED/ANVISA	5%	

**ALERTA: Em caso de descrição errônea ou em desacordo com o que existe no mercado, ou ainda, se o valor médio estiver fora do praticado. A empresa identificando alguma destas irregularidades, FAVOR NÃO COTAR O ITEM.**

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 0005/2022-FMS acatando todas as condições consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. **AO FINAL DA SESSÃO O PROPONENTE, A PEDIDO DO PREGOEIRO, ENVIARÁ POR MEIO ELETRONICO A PROPOSTA FINAL READEQUADA, COM O ITEM EM QUE FOI DECLARADO VENCEDOR.**

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA:** A garantia deverá ser da seguinte forma: O contratado será responsável por todas as fazes da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Conforme Termo de referência.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**ANEXO 4 - DO EDITAL - MINUTA DA ATA / CONTRATO**, estes poderão ser substituído por relatório (ata de adjudicação)

MINUTA ATA / CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º:

\_\_\_\_\_/.....

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.074.294/0001-23, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Amauri Brandalise, brasileiro, residente e domiciliado em Rio das Antas (SC), e

CONTRATADA: Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ-MF n.º. \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Representada por: \_\_\_\_\_  
demais dados.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS e a EMPRESA CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições abaixo estabelecidas e as demais condições estabelecidas no edital, Referente ao Pregão Presencial em que resultou o presente termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****Conforme proposta vencedora.****CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.2 - O pagamento será efetuado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.****4.1 - DAS PENALIDADES - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

4.2 - Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n° 10.024/19 e 8.666/93 e demais legislação.

4.3- Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, o Município de Rio das Antas, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

4.4 - Nos termos do artigo 7° da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

4.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

4.6 - DA RESCISÃO

4.6.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.8666/93.

4.6.2 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei n° 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

#### **CLÁUSULA V - VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão eletrônico - Registro de Preço n° 0005/2022- FMS, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§1° - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

**5.2 - Leia neste instrumento todas as condições do termo de referência, anexo I do edital.**

#### **CLÁUSULA VI - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

6.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis, fica o setor responsável pela formulação do contrato, acrescentar outras cláusulas que entender sejam necessárias, em atendimento a lei de licitações bem como para a perfeita execução do objeto ora pretendido.

#### **CLÁUSULA VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio das Antas - SC,....de.....de.....

PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ N° 83.074.294/0001-23  
PELO CONTRATANTE  
Testemunhas: \_\_\_\_\_

SÓCIO GERENTE  
CNPJ N°  
PELA CONTRATADA



CNPJ:  
Endereço: RUA Do Comércio - 780  
Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000  
Cidade: Rio das Antas

**ANEXO 05 - DO EDITAL - MODELO DA DECLARAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0007/2022-FMS  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 0005/2022-FMS

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ N° \_\_\_\_\_,  
DECLARA para os devidos fins e em atendimento ao que consta do edital do  
Pregão Eletrônico n° 0005/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas,  
QUE:

- a) - **CONHECIMENTO DO EDITAL:** Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b) - **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** Possuo empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).
- c) - **FATOS IMPEDITIVOS:** NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
- d) - **NEPOTISMO:** Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
- e) - **MENOR:** Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXVIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Proponente

OBS.

- 1) Deverá obrigatoriamente ser assinada pelo responsável da empresa preferencialmente de forma digital.
- 2) Favor utilizar **OS MESMOS TERMOS** solicitados acima.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**ANEXO 6 - DO EDITAL - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL****PROCESSO LICITATÓRIO N° 0007/2022- FMS****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0005/2022 - FMS****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos Classificados de "A - Z", com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PF (PREÇO DE FÁBRICA), CONSTANTE DA TABELA CMED/ANVISA, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**R E C I B O**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_, ou fone \_\_\_\_\_, ou endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Local e data: \_\_\_\_\_

**Favor preencher e enviar o recibo para o e-mail: [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br). A não remessa do recibo preenchido exime o Pregoeiro e a Comissão de licitações em comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.**